

O Românico em Lousada: a Torre Medieval de Vilar (conclusão)

(Continuação da Revista Municipal N.º 50, Fev.08)

*Cristiano Cardoso

Prosseguimos a série de artigos sobre a Torre de Vilar, fechando o presente capítulo dedicado a este singular e prestigiado monumento, dando conta do que se escreveu sobre ele e avançando com alguma síntese e novos dados que garantam um mais profundo conhecimento.

Ana Maria Oliveira, num artigo baseado na sua tese de Licenciatura, atribui a construção da Torre de Vilar à família Riba de Vizela. Na sustentação desta ideia começa por analisar as Inquirições de 1258 que identificam quatro casais em Vilar do Torno na posse de D. Gil Martins de Riba de Vizela. As mesmas Inquirições referem que a igreja era de D. Gil Martins e de seus descendentes (cf. Oliveira, 2006: 144).

Este Gil Martins veio a casar com Maria Anes da Maia, uma das principais herdeiras dos senhores da Maia, e os descendentes afirmaram-se junto da corte até à obtenção do título de Conde de Barcelos na pessoa de um seu neto, Martim Gil de Sousa (ou de Riba de Vizela), parecendo, pois, *obvia a importância que os Riba de Vizela adquiriram a partir do século XII* (Oliveira, 2006:145). Este Martim Gil casou com a filha mais velha do 1º conde de Barcelos, D. João Afonso de Menezes, sucedendo-lhe no título.

A autora afirma, então, *que vários motivos nos levam a associar esta família à Torre de Vilar. Em primeiro lugar, registe-se que a afirmação de poder através da construção de uma torre teria que ser ignorada, tolerada ou permitida pelo rei*, considerando que as posses fundiárias na região e a proximidade da corte constituíssem uma vantagem de



Foto 1 – Perspectiva do alçado Noroeste

influência sobre o monarca. Volta a aludir à posse da igreja de Santa Maria de Vilar do Torno e acrescenta a esta argumentação a existência, referida por vários autores, da cópia de uma carta de Martim Gil de Sousa (ou de Riba de Vizela), conde de Barcelos, *datada de 24 de Fevereiro de 1306 e que teria sido assinada nesta Torre*. A autora reconhece que não viu a dita carta, baseando esta informação num artigo de Abílio de Miranda (Oliveira, 2006:145 e 146).

Quando no primeiro texto desta série nos debruçamos sobre o que escreveu Abílio de Miranda, verificamos que a carta não foi assinada na Torre mas sim em São Fins do Torno. O autor apenas levanta a hipótese – em nossa opinião rebuscada – de,

na Idade Média, os limites da freguesia do Torno englobarem a Torre de Vilar, pretendendo com isso sugerir que a carta aí tivesse sido assinada, e assim sustentando a ideia de que os senhores dela fossem, com efeito, os condes de Barcelos.

Mais uma vez, no que respeita aos senhores da Torre de Vilar ficamos num campo de hipóteses, muito plausíveis, efectivamente, mas sem suporte documental evidente. A ligação dos Riba de Vizela e dos condes de Barcelos a estas terras é clara. A projecção que esta família obteve junto da corte durante o século XIII e princípios do século XIV, podendo garantir privilégios junto de monarcas centralizadores, que permitissem a construção de uma fortificação de tal imponência, também nos ocorre pacífica. Contudo, a carta de 17 de Dezembro de 1434 pela qual D. Duarte concede a Aires Gomes da Silva a Torre de Vilar, conti-

* Técnico Superior de Ciências Históricas da Câmara Municipal de Lousada

nua a constituir o primeiro documento que refere a torre e o seu senhor.

No que diz respeito ao senhorio das terras limítrofes à torre importa olhar atentamente as pesquisas de Teixeira Lopes. Este autor refere a doação que faz o rei D. Fernando a Aires Gomes da Silva de *os meos lugares dunham e de villar do torno e de manhã cellos e atãaes e vila cayz e bulhãaes e Roogilde q. som antre doyro e minho os q.es foram de dom afom sanchez* e de seu neto Dom Martinho, em 8 de Abril de 1367 (cf. Lopes, 2004:372).

Antes de mais será importante perceber como é que estes lugares, em que se inclui Vilar do Torno chegaram à posse de D. Martinho (ou Martim).

Martim Gil de Sousa (ou de Riba de Vizela) casou com D. Violante Sanches, filha do 1.º conde de Barcelos, vindo Martim Gil a suceder no título, como 2.º conde de Barcelos, e a garantir, com toda a certeza, mais algumas propriedades na região. Deste casamento não houve geração, pelo que, uma parte dos seus bens e direitos, terão certamente passado para D. Teresa Martins, irmã mais nova de D. Violante Sanches, casada com o filho bastardo de D. Dinis, D. Afonso Sanches. Deste casamento resultou um varão, D. João Afonso de Albuquerque cujo único filho legítimo foi D. Martim (ou Martinho) Anes de Albuquerque. Este D. Martinho referido nesta carta não teve geração, tendo morrido com *peçonha* (Gaio, 1941:tomoll, p.16).

O 2.º conde de Barcelos, era filho de outro Martim Gil e neto paterno de Gil Martins de Riba de Vizela (referido como patrono da igreja de Vilar nas Inquirições de 1258). Este último juntou duas das mais prestigiadas casas da velha nobreza medieval através do seu casamento com Maria Eanes da Maia e terá tido uma forte relação emocional com D. Sancho II, uma vez que terão sido criados juntos, mas, politicamente, vê-lo-emos alinhando ao lado dos partidários do Bolonhês (Rei, 2001:4). Quer Gil Martins, quer o seu filho Martim Gil receberão várias recompensas do Bolonhês. Interessa-nos em particular

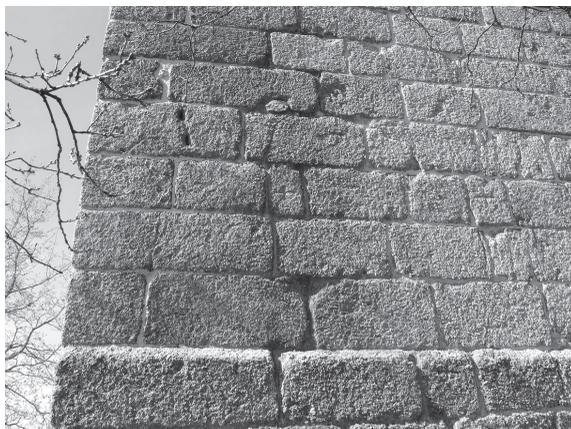


Foto 2 – As cruzes no 3.º e 5.º silhares (da esq. para a dir.) na 3.º fiada acima da base

a tenência de Sousa atribuída a Martim Gil de Riba de Vizela em 1261 (Idem, *Ibidem*:6). Esta doação poderá estar directamente relacionada com a construção da Torre de Vilar. Este cargo só foi ocupado durante cerca de três anos, até ao definitivo afastamento de Gil Martins da corte portuguesa que foi acompanhado pelo filho. Mantiveram, contudo, todos os domínios, terras e doações em Portugal (com excepção de Anhouvre), (Idem, *Ibidem*:7), como por exemplo os bens e direitos em Vilar do Torno e, por certo, a tenência de Sousa. Martim Gil de Riba de Vizela, quando regressa a Portugal, após a morte do pai, em 1275, e como seu herdeiro, volta ao uso desses direitos (Idem, *Ibidem*:8). Em 1285, já no reinado de D. Dinis, é-lhe concedido o cargo de alferes-mor, o que testemunha a fidelidade com que serviu o novo monarca e o reconhecimento do mesmo (Idem, *Ibidem*:10).

Martim Gil de Sousa (ou de Riba de Vizela), filho homónimo do anterior, manteve uma relação um pouco mais ambígua com o rei lavrador. Se a 15 de Outubro de 1304 lhe é concedido o título de 2.º conde de Barcelos, pela morte do seu sogro D. João Afonso de Menezes, já em 1312 na sequência do litígio que o envolveu com o seu cunhado, Afonso Sanches, ainda sobre a herança do 1.º conde de Barcelos, D. Dinis irá conservar o título e senhorio de Barcelos em Martim Gil, mas dará o senhorio de Albuquerque e o respectivo castelo ao seu filho bastardo. Ressentido com o rei, Martim Gil exilou-se em Castela e morreu ainda nesse ano de 1312 sem deixar descendência.

Logo após a sua morte em 1313 ou 1314 D. Dinis divide as doações e os títulos de Martim Gil por dois dos seus filhos: D. Afonso, herdeiro da coroa e futuro Afonso IV, e D. Pedro, bastardo, que recebe o senhorio e título de Barcelos e o cargo de alferes-mor. É no 3.º conde de Barcelos que poderá igualmente estar centrada questão da edificação da Torre de Vilar.

Mas nem todo o património da extinta linhagem Maia/Riba de Vizela coube aos infantes, pois vamos encontrar Vilar do Torno na posse do cunhado de Martim Gil, Afonso Sanches e do seu filho e neto. Ou seja, parte da herança terá caído na posse da cunhada de Martim Gil, D. Teresa Martins, filha do 1.º conde de Barcelos e mulher do bastardo real. Só assim se justifica o conteúdo da doação de D. Fernando a Aires Gomes da Silva em 1367.

D. Martim (ou Martinho) Anes de Albuquerque, neto de D. Teresa Martins, morreu sem deixar descendência. À sua morte estes bens terão voltado para a coroa, que depois os concedeu a Aires Gomes da Silva. Como Aires Gomes da Silva tomou o partido de D. Beatriz na questão dinástica de 1383-85, o rei D. João I confisca-lhe todos os bens. Em 25 de Junho de 1394 o Príncipe Perfeito confirma a doação de todos os bens que foram de Aires Gomes da Silva ao sobrinho deste, João Gomes da Silva, alferes-mor de D. João I. Por alguma razão o mesmo mo-

narca tem necessidade de renovar a doação a João Gomes da Silva. Neste documento vem junto um traslado da carta de doação de 1367 a Aires Gomes. Esta cópia fiel do original afirma que João Gomes da Silva deve beneficiar dos mesmos direitos que foram usados pelos antigos senhores das terras *com todollos seus terrentorios e herdamentos e quitaães e casaaes e honrras e coutos, malladias serviços, testamentos casas fortalezas e com os dictos seus termos novos e antygos E com todas suas pertêças e servidoões e tributos e censos e padroados das igrejas e todollos outros dirreitos assy temporaães como sprituaaes corporaaes nom corporaaes de qualquer condiçom que sejam que eu nos dictos lugares ey* ¹ [...] (cf. Lopes, 2004:374). O 2.º conde de Barcelos terá herdado os bens da família Riba de Vizela, assim como parte do património da família da Maia. Ao casar com D. Violante Sanches garantiu alguns dos privilégio de seu sogro e, seguramente, algumas terras. Com a extinção desta geração este património entrou na geração dos descendentes de D. Teresa Martins, como se pode verificar dos documentos atrás referidos. Desse património certamente já faria parte a Torre de Vilar pois na doação a Aires Gomes da Silva lê-se que ele deve exercer os mesmos direitos que os antigos senhores inclusivamente sobre *casas fortalezas e padroados das igrejas*. Como sabemos Vilar do Torno era do padroado dos de Riba de Vizela e a torre era igualmente no termo desta freguesia que era a única *fortaleza* de que há notícia nesta época dentro dos limites das terras doadas, pois o castelo de Santa Cruz de Riba Tâmega, na freguesia de Vila Caiz, segundo as Inquirições de 1258, havia sido mandado derrubar (cf. GEPB, v. 35, pp.378-380).

Assim, admitindo que a torre já existia no tempo de D. Martim Gil de Sousa, a mesma passou para a posse do seu cunhado D. Afonso Sanches e deste para seu filho e neto até à extinção da sua geração. Reverteu para a coroa, doando-a D. Fernando a Aires Gomes da Silva em 1367, tornando novamente à coroa por este fidalgo ter seguido o partido de Castela durante a crise dinástica. D. João I veio mais tarde a restituir estes bens na pessoa de João Gomes da Silva, sobrinho de Aires Gomes. D. Duarte confirma estas terras a Aires Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva, assim como a Torre de Vilar. Este Aires Gomes tomará o partido de D. Pedro em Alfarrobeira, sendo-lhe confiscados os bens pelo rei Afonso V, que mais tarde, em 1453, lhos restituirá.

Deste modo podemos situar a construção da Torre de Vilar entre os anos de 1258 – ano das Inquirições de Afonso III nas quais não se faz qualquer



Foto 3 – O muro, actualmente de suporte de terras, composto de cantaria muito regular.

referência à sua existência – e o ano de 1434 em que a mesma torre é doada a Aires Gomes da Silva pelo rei D. Duarte. Esta representa, efectivamente a única cronologia segura.

Podemos, contudo, admitir como muito provável a existência desta fortificação antes de 1367 aquando da doação de todos os bens que haviam sido de D. Martinho Anes de Albuquerque a Aires Gomes da Silva, atendendo à referência a fortalezas nesse mesmo documento, que à data e nas terras alvo de doação só poderia ser a Torre de Vilar.

Sendo assim, e admitindo esta cronologia mais estreita mas menos sustentada, a construção da torre terá sido obra de um destes fidalgos:

- Da estirpe dos Riba de Vizela: D. Martim Gil de Riba de Vizela, “tenens” de Sousa e alferes-mor; D. Martim Gil de Sousa (ou de Riba de Vizela), 2.º conde de Barcelos (filho do anterior);
- Da estirpe dos Senhores de Albuquerque: D. Afonso Sanches, filho bastardo de D. Dinis; D. João Afonso de Albuquerque; ou D. Martinho (ou Martim) Anes de Albuquerque.

Ainda assim, esta cronologia (1258-1367) deve ser observada com reservas, pois nenhuma documentação a sustenta firmemente.

E podemos ainda, num esforço meramente teórico, relacionar a construção da torre com a atribuição da tenência de Sousa a Martim Gil de Riba de Vizela em 1261. Este manteve o cargo por três anos até à sua ida para a corte castelhana, recuperando, possivelmente, o seu exercício assim que regressou em 1275.

Também não será de excluir o 3.º conde de Barcelos e o próprio Aires Gomes da Silva como prováveis promotores da obra, embora as características arquitectónicas, como temos vindo a analisar, não sugiram uma cronologia tão tardia.

Ainda sobre a sua cronologia, Marcelo Mendes Pin-

¹ Transcrição de Eduardo Teixeira Lopes.

to, avança que estaremos *em presença de uma casa senhorial fortificada do século XIV*. Começa por não considerar a porta de entrada ao nível do rés-do-chão como facto relevante na atribuição de uma cronologia tardia. Contudo, a argumentação no sentido de sustentar essa mesma cronologia tardia é muito frágil, pois refere que a *coexistência de pequenas frestas de iluminação com aberturas mais rasgadas indicia uma mudança nas concepções de habitabilidade e defesa, aliada à abertura de pequenos nichos nas paredes interiores ao nível do primeiro andar, com uma intenção decorativa transcendente do simplesmente funcional* (Pinto, 1992: ficha18) Ora, para além da porta larga do alçado sudeste (cuja contemporaneidade relativamente ao restante conjunto tem suscitado muitas dúvidas, considerando muitos autores que será fruto do restauro oitocentista da torre), só podemos observar uma pequena fresta (ainda assim um pouco mais larga que as restantes) na fachada do edifício. Quanto aos *pequenos nichos nas paredes interiores* eles não existem e nunca foram observados.

Já João Belmiro Pinto da Silva tinha chamado a atenção para a fragilidade da sustentação de Mendes Pinto. Segue a mesma linha de pensamento quanto à porta do rés-do-chão, mas considera a restante *análise estrutural arquitectónica algo desconcertante* (Silva, 1996:31).

Voltando à investigação de Ana Maria Oliveira, e centrando agora de novo as atenções nos aspectos arquitectónicos, é notada a invulgar presença da porta ao nível do rés-do-chão, fugindo ao modelo de torres senhoriais fortificadas cuja entrada ficaria ao nível do primeiro piso, por questões de defesa. E continua dizendo que *em Vilar do Torno se optou por uma entrada mais cómoda e fácil com apenas um sistema de tranca, afastando as questões de defesa para um plano secundário*. A autora refere ainda que terá existido uma certa preocupação estética quanto à entrada, fazendo menção ao facto de o tímpano (elemento já de si arcaizante) e as duas aduelas de arranque do arco estarem esculpidas na mesma pedra (Oliveira, 2006:147).

Quanto à porta da parede Sudeste, Ana Maria Oliveira não concorda com Abílio Miranda que sugere que

seria a comunicação com uns paços, preferindo a hipótese de Pinto da Silva que se inclina para que esta seja o resultado da grande remodelação empreendida pelo visconde de Alentém, afirmando que, efectivamente, *tanto na face interna, como na face externa da parede, não se encontram negativos que possam associar esta porta a um balcão, a uma latrina ou até mesmo a uns paços* (Idem, Ibidem:148). Recentemente, e sob condições de luz adequadas, vimos um conjunto de cruces simples gravadas em alguns silhares das paredes Sudeste e Sudoeste. Essas siglas ou marcas encontram-se todas na mesma fiada de cantaria: na terceira fiada acima da base de assentamento do lado sudeste, que corresponde no lado sudoeste à fiada das aduelas de arranque do arco da porta. Não sabemos qual o significado destas marcas, nem em que época foram produzidas. Admitimos que estejamos em presença de siglas de colocação ou de canteiro. No lado Nordeste, num patamar abaixo da cota da torre, revelou-se, após os trabalhos de limpeza que precederam a intervenção de restauro da DGEMN, um trecho de um muro de suporte de terras, com aparelho bastante regular, cujos silhares parecem ter sido aproveitados de uma outra estrutura.

Somo levados a concordar que a Torre de Vilar evidencia uma grande fragilidade defensiva ao nível do acesso, apesar do carácter marcadamente castrense da restante estrutura. Questões como a afirmação e ostentação de poder poderão muito bem estar relacionadas com a sua construção. No entanto, interrogamo-nos se faltaria legitimidade aos Riba de Vizela, cujos membros ocuparam os mais altos cargos do reino entre a segunda metade do século XIII e 1312, que justificasse redundante demonstração de poder. Ou terá, por outro lado, a vastidão e dispersão de domínios levado à edificação de tal símbolo?

Com efeito, e perante tais incertezas e falta de mais firme sustentação documental, acabamos por reconhecer, tal como João Belmiro Pinto da Silva, que as soluções arquitectónicas adoptadas são o principal elemento de delimitação de uma cronologia para este monumento.

A dúvida quanto ao seu promotor ficará mais algum tempo em suspenso.

Bibliografia

GAIO, F. (1938-41) – *Nobiliário de famílias de Portugal*. Braga: Agostinho de Azevedo Meirelles, Domingos de Araújo Affonso. Tomo II.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira. Lisboa/Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, [1981]. Vol. XXXV.

LOPES, E. T. (2004) – *Lousada e as suas freguesias na Idade Média*. Lousada: Câmara Municipal.

OLIVEIRA, A. M. (2006) – Torre de Vilar: uma residência senhorial do Vale do Sousa. *Oppidum – Revista de Arqueologia, História e Património*. N.º 1. Lousada: Câmara Municipal de Lousada.

PINTO, J. M. S. M. (1992) – *Património arqueológico de Lousada. Plano Director Municipal de Lousada*. Lousada: Câmara Municipal. Policopiado.

SILVA, J. B. P. (1996) – *Dez torres senhoriais no Baixo Douro*. Marco de Canavezes: Ed. Autor.

Documentos Electrónicos

REI, A. (2001) – Os Riba de Vizela, Senhores de Terena (1259-1312). Callipole. N.º 9. Vila Viçosa: Câmara Municipal. [Consultado a 3.3.2008]. Disponível em WWW: URL: <http://www.fcsh.unl.pt/iem/investigar-estudos/PDF-estudos/PDF-estudo-riba.pdf>